

PROJETO LOTE URBANIZADO



PÚBLICO ALVO

- Famílias com renda de até **R\$ 4.685,00** ;
- Famílias que não tenham sido beneficiadas em nenhum Programa Habitacional Federal, Estadual ou Municipal.

ABRANGÊNCIA

- O Programa foi oferecido aos **79 municípios** do Estado. Com adesão de **36 municípios**.
- Já foram entregues aos beneficiários para início da autoconstrução **632** unidades e estão em andamento outras **692** unidades.

SELEÇÃO

- O cadastramento é feito pelo sistema online da AGEHAB/MS em parceria com o Município.
- Critérios aprovados pelo Conselho Estadual das Cidades:
 - Cotas (5%) de reserva para Idoso;
 - Cotas (10%) para Pessoa com Deficiência.

PONTUAÇÃO

- Mulher chefe de família;
- Idade do pretendente titular;
- Tempo de residência no município;
- Número de filhos;
- Dependentes idosos e/ou com doenças crônicas incapacitantes;
- Renda familiar de até **R\$ 4.685,00** (5 salários mínimos).

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

I – Doar o **terreno regularizado** perante o cartório, com o devido licenciamento ambiental, dotado de **infraestrutura básica** como água, energia, arruamento e iluminação pública;

II – Executar a limpeza e patamarização dos lotes, conforme orientação da AGEHAB, antes do início da obra;

RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

III – Cadastrar e acompanhar a seleção dos pretendentes no sistema eletrônico da AGEHAB;

IV – Prestar **assistência técnica** ao selecionado, a qual consistirá em acompanhar a execução da 2ª Etapa, por intermédio de um profissional responsável técnico pela execução da obra e de um mestre de obra, para orientar a autoconstrução;

V – Providenciar o alvará de construção da 2ª Etapa da Obra (para o início) e o Habite-se (na conclusão da obra) ;

RESPONSABILIDADE DA AGEHAB

Construir fundação de uma residência de **42,56 m²** até o contrapiso com instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, 1^a fiada em alvenaria, fossa séptica e o sumidouro (se for o caso) denominada “**1^a Etapa da Obra**”.

RESPONSABILIDADE DA AGEHAB

- O selecionado recebe a relação de materiais de construção da **2ª etapa**;
- Recebe **cartilhas de orientação** da assistência social e dos engenheiros da AGEHAB, além de acompanhamento técnico.

TRABALHO SOCIAL

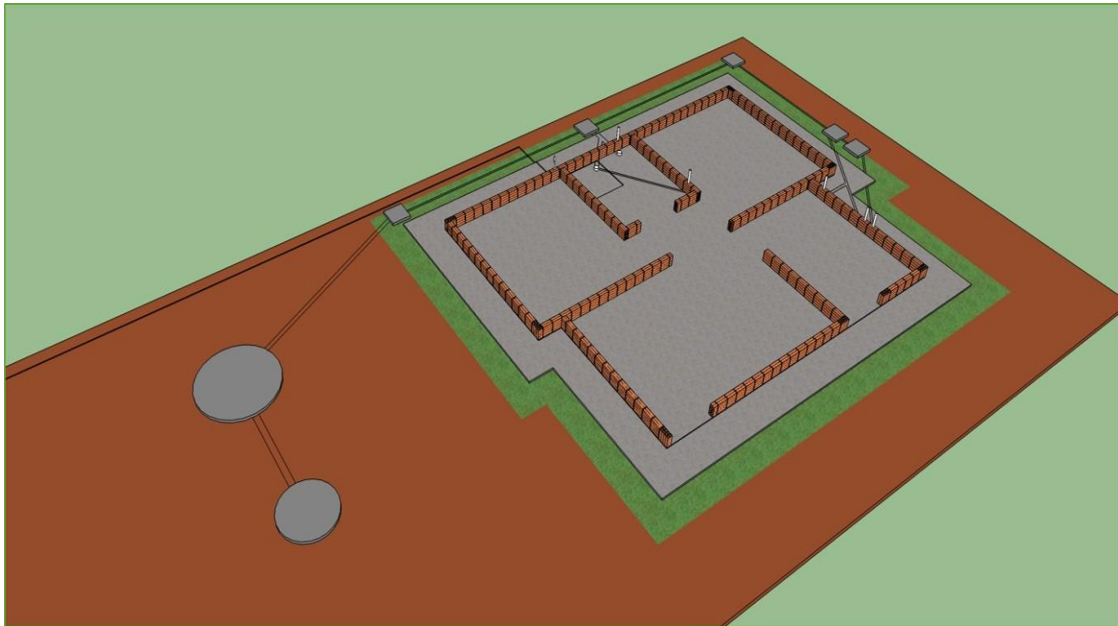
1. PLANTÃO SOCIAL

2. PALESTRAS:

- Planejamento Financeiro Familiar;
- Participação, Cidadania e Convivência Social;
- Instrução para a correta apropriação e manutenção dos imóveis;

BASES

A base será executada para comportar: **2 quartos, sala/cozinha e 1 banheiro**



RESPONSABILIDADES DO CIDADÃO

- A “**2ª Etapa da obra**” será de responsabilidade do selecionado (Compra de todo o material necessário para a construção da unidade habitacional e mão de obra para execução);
- O **prazo** para a **conclusão** a 2ª etapa é de **24 meses**, após a emissão do alvará de construção (prefeitura) e assinatura de autorização para o início da execução da obra.

INOCÊNCIA/MS



INOCÊNCIA/MS



AMAMBAI/MS



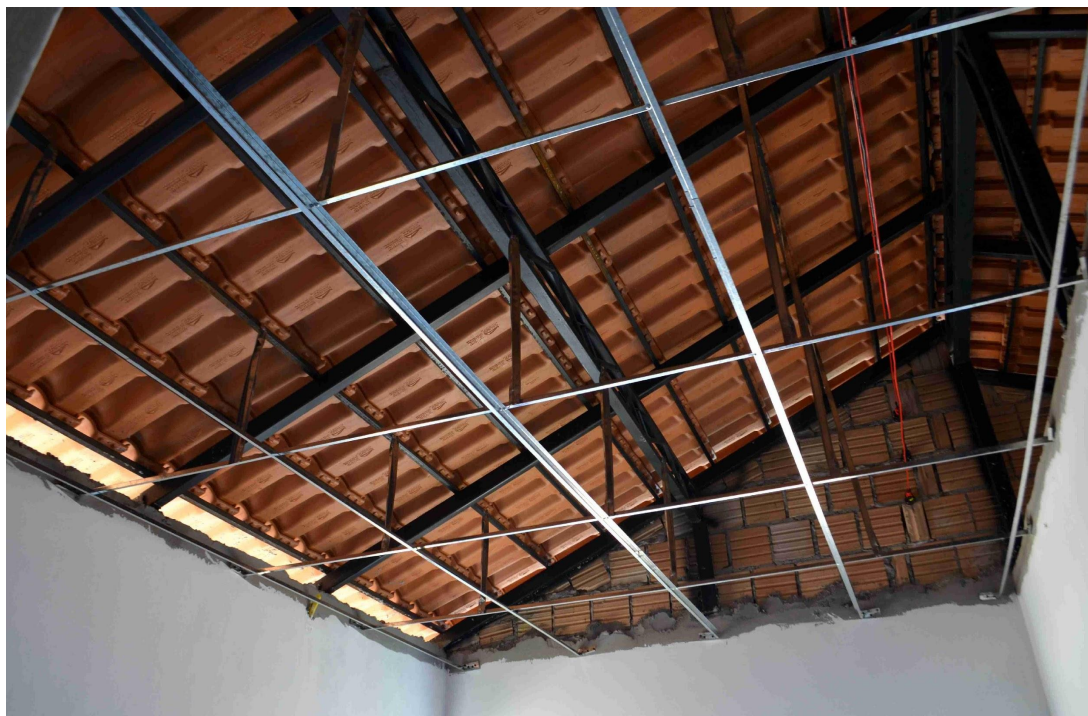
PORTO MURTINHO/MS



JAPORÃ/MS



JAPORÃ/MS



DISTRITO DE JACAREÍ/MS



COSTA RICA/MS



COSTA RICA/MS



BODOQUENA/MS



BODOQUENA/MS



REGULAMENTAÇÃO

2016

[Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016](#) – Institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

[Decreto nº 14.576, de 06 de outubro de 2016](#) – Regulamenta o Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

[Portaria AGEHAB 66, 20.12.16](#) – Estabelece critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes, aos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016.

REGULAMENTAÇÃO

2017

[DECRETO Nº 14.783, DE 19 DE JULHO DE 2017](#) – Regulamenta o Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.

[LEI Nº 5.016, DE 6 DE JULHO DE 2017](#)– Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, que institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

[PORTARIA AGEHAB MS Nº 57, DE 20 DE JULHO DE 2017](#)– Disciplina o fornecimento de material de construção a título de investimento social com retorno, previsto no art. 4º do Decreto Estadual nº 14.783 de 19 de julho de 2017.

REGULAMENTAÇÃO

2017

[PORTARIA AGEHAB MS N° 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017](#) – Altera a redação e acrescenta parágrafo primeiro ao art. 4° da Portaria Agehab/MS n° 66, de 20 de dezembro de 2016, que Disciplina os critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes, aos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n° 4.888 de 20 de julho de 2016.

[Portaria AGEHAB 01, 03.01.17](#) – Altera dispositivos da Portaria Agehab/ MS n° 66, de 20 de dezembro de 2016, que Disciplina os critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes, aos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n° 4.888 de 20 de julho de 2016.

RECURSOS APORTADOS

LOTE URBANIZADO						
MUNICÍPIO	NÚMERO DE LOTES	VALOR		MUNICÍPIO	NÚMERO DE LOTES	VALOR
ÁGUA CLARA	42	R\$ 410.615,57		FIGUEIRÃO	15	R\$ 135.908,32
AMAMBAI	28	R\$ 307.074,11		IGUATEMI	28	R\$ 252.928,23
ANTÔNIO JOÃO	40	R\$ 436.424,96		INOCÊNCIA	30	R\$ 292.789,01
BATAGUASSU	50	R\$ 531.867,72		ITAQUIRAÍ	71	R\$ 778.592,70
BATAGUASSU	25	R\$ 220.028,72		JAPORÃ	51	R\$ 606.965,07
BELA VISTA	102	R\$ 1.029.942,20		JARAGUARÍ	70	R\$ 746.660,68
BODOQUENA	51	R\$ 522.366,71		NIOAQUE	43	R\$ 425.354,50
BRASILÂNDIA	31	R\$ 282.016,99		NOVA ANDRADINA	48	R\$ 489.388,95
CARACOL	20	R\$ 190.239,85		NOVO HORIZONTE DO SUL	87	R\$ 958.642,56
CASSILÂNDIA	48	R\$ 563.256,00		PORTO MURTINHO	27	R\$ 277.368,00
CHAPADÃO DO SUL	16	R\$ 202.344,87		RIBAS DO RIO PARDO	145	R\$ 1.512.593,60
CORONEL SAPUCAIA	49	R\$ 589.821,78		RIO VERDE DE MATO GROSSO	40	R\$ 425.679,29
CORUMBÁ	32	R\$ 259.092,33		SIDROLÂNDIA	36	R\$ 361.244,46
COSTA RICA	100	R\$ 1.076.109,63				

TOTAL	1325	R\$ 13.885.316,81
--------------	-------------	--------------------------

DEPOIMENTOS DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

*“Só está faltando o telhado, é um sonho que está sendo realizado. Meu pai é pedreiro e está ajudando na construção da minha casa, é muita alegria”,
Milene Campo de Almeida*

“Não consigo explicar a emoção. Eu chorei quando vi minha casa já levantada com a ajuda da minha família”, Dayane Mariano de Oliveira

DEPOIMENTOS DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO

“Não vejo a hora de terminar a construção da minha casa. Aqui o trabalho é formiguinha, cada um ajuda como pode”, Vandir Batista de Freitas

“Estou realizando um sonho, morar no que é meu foi o que sempre quis”, Carina Anaia